



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Lícínia Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

Inexigibilidade de Licitação nº 90002/2025

Processo Administrativo nº 014/2025.

CONTRATO N° 013/2025/PMFS-PI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Francisco Santos – PI.

NOTIFICADA: ARAUJO E CARVALHO CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.078.859/0001-01, estabelecida na cidade de Sebastião Leal – PI, à Rua PV Formosa, s/nº, Bairro Veredinha, CEP: 64.873-000, Fone (86) 99956-3416, e-mail: thgcarvalho23@outlook.com. Representante Legal: Thiago de Sousa Carvalho - CPF nº 037.229.033-780.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lícínia Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua Simplício Pereira, nº 101, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos - PI, CPF nº 286.785.243-91, torna público que, após Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal desta municipalidade, e com base CLÁUSULA QUARTA – Do Preço e as Condições de Pagamento, os Critérios, Data-Base e Periodicidade do Reajustamento de Preços, os Critérios de Atualização Monetária Entre a Data do Adimplemento das Obrigações e a do Efetivo Pagamento (art. 92, V – Lei Federal 14.133/2021) e CLÁUSULA SEXTA – Prazos (art. 92, VII – Lei Federal 14.133/2021) do CONTRATO N° 013/2025 do Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 90002/2025**, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Francisco Santos – PI”, conforme indicado na forma abaixo:

Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Francisco Santos – PI, em favor da empresa **ARAUJO E CARVALHO CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 58.078.859/0001-01, estabelecida na cidade de Sebastião Leal – PI, à Rua PV Formosa, s/nº, Bairro Veredinha, CEP: 64.873-000, Fone (86) 99956-3416, e-mail: thgcarvalho23@outlook.com, “comunicamos que o representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, correio eletrônico, publicação em Jornal ou Diário Oficial”, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2024”, in verbis:

“Art. 9º. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B837CCBB0C**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela licitante, poderá comparecer munido de Documentos comprobatórios, CPF, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24 – Bairro Centro, CEP: 64.645-000 - Francisco Santos - PI, para assinatura do referida Contrato;

Considerando-se que o processo é digital, o Contrato deverá ser assinado mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ADITIVO DE CONTRATO, na íntegra, na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, no endereço eletrônico <https://transparencia.franciscosantos.pi.gov.br/franciscosantos/licitacoes>; e

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ADITIVO DE CONTRATO na imprensa oficial (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - DOEMPI), no endereço eletrônico https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier=.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Aditivo ao Contrato, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) úteis para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial. O Contato deverá ser devolvido, devidamente assinado, para o e-mail licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Francisco Santos - PI, 26 de dezembro de 2025.

JOSE EDSON DE CARVALHO:2867 Assinado de forma digital
por JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391

8524391 Dados: 2025.12.26 11:24:27
-03:00

Município de Francisco Santos - PI

JOSE EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal